



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 108/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa obrigar as instituições públicas ou privadas que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência a promover atividades de Terapia Ocupacional como forma de garantir um envelhecimento ativo, evitando o isolamento e asilamento a partir da interação entre os indivíduos.

A propositura prevê ainda que as entidades poderão celebrar parcerias de modo a propiciar os meios adequados de aplicação da presente norma.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Antonio Donato
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Rodrigo Goulart

Ver^a. Soninha Francine